

Título Definitivo do lote de terras  
 com a área de 39 ha e 5.000 m<sup>2</sup>  
 situado no Patrimônio de Fribante  
 Município desta Capital, conferido ao  
 Estado pelo senhor Germano Chagas.

O Governador do Estado de Mato Grosso,  
 faz saber, aos que o presente virem, que em proce-  
 -dimento ao que determina o Decreto n.º 515, de 4  
 de agosto de 1948, que reservou para colonização  
 a área de 3.600 (três mil e seiscentos) hectares  
 Município desta Capital, no Patrimônio de Fribante  
 e de conformidade com os artigos 53 e 54 da lei  
 n.º 336 de 6 de dezembro de 1949, resolveu mandar  
 passar ao senhor Germano Chagas, o presente  
 título definitivo do lote n.º 59 (cincoenta e nove)  
 o qual tem a configuração de um polígono ire-  
 -gular e a superfície de 39 ha 5.000 m<sup>2</sup> e a seguin-  
 -te discriminação: O 1.º está nos limites dos lotes n.ºs  
 60, 41 e 40 dos srs. Antenor dos Santos e José  
 Gomes Pereira, Oneas Gomes de Rezende e Luiz  
 Gonzaga Chagas respectivamente, o 2.º está comum  
 com o lote n.º 40 Luiz Gonzaga Chagas e com  
 o lote n.º 39 de Manoel Moreno dos Santos e  
 com o lote 58 de Aquilino e Ernesto Ceodoro Chagas,  
 respectivamente a 430 mts do 1.º ao rumo de 80° 40' N W.  
 O 3.º está confinando com o lote n.º 58 de Aquilino  
 e Ernesto Ceodoro Chagas, com o lote 16 de Ma-  
 -riano Ceodoro Chagas e com o lote 17 de Samu-  
 -el Caspary Souza a 850 mts do 2.º ao rumo de 81° 30' N E.  
 O 4.º está limitando com os lotes 17 e 18 e 60 dos  
 senhores Samuel de Caspary Souza, João Pereira Silva  
 Antenor e José Gomes Pereira, respectivamente a 430 mts  
 do 3.º e a 1.000 mts do 1.º ao rumo de 81° 30' S W.

como tudo consta do memorial e planô que  
ficam arquivados no D. G. E. e todos os passados  
no D. G. E. em Curitiba, It de Junho de 1962.  
de República. Ou Frederico Augusto Rondon  
titular Diretor do D. G. E. as, Fernando Gomes  
de Goda, Bernardo Luiz Nelo, acompanha-o  
a respeito da cópia do planô, Geccas de Benes,  
em 24/6/69. Que Lucie Luz.

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0016\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0016\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 6E8A612A5951679AA530078416E70A23  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:33  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 12:44:33  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:33

